PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2146

Dispõe sobre denominação de praça

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Dr. Hamilton de Oliveira", o logradouro público entre a Rua Belmiro Martins Paranhos e o Beco Rosalino Gonçalves Magalhães, no Centro da cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de Maio de 2000.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL